



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Espaço Infantil		
EMENTA: Declara extinta, a pedido, a Escola Espaço Infantil, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 09546820-0	PARECER N° 0559/2009	APROVADO EM: 23.12.2009

I – RELATÓRIO

Fabíola Maria Duboc dos Santos, mediante o processo protocolado sob o SPU N° 09546820-0, comunica a este Conselho que a Escola Espaço Infantil, localizada na Rua Coronel Linhares, 870, Aldeota, CEP: 60.170-240, nesta capital, encerrou suas atividades, em 14 de dezembro de 2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata sobre o recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando que a Escola Espaço Infantil, localizada no endereço acima mencionado, obedeceu a todos os trâmites legais, ao encerrar suas atividades educacionais, o voto do relator é no sentido de que se atenda ao pleito objeto do presente processo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2009.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO

Relator

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA